



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.523, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre decretação de Luto Oficial.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o passamento dos jovens **DOUGLAS BASTOS VIEIRA, MATEUS MORAES SANTOS, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO** e **CARLOS EDUARDO MONTILA**, em virtude da chacina ocorrida no dia 19 de setembro de 2.015 em nossa cidade,

CONSIDERANDO, que todo Município está imerso no sentimento de perda irreparável das vítimas,

DECRETA:

Artigo 1º - fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias nas repartições públicas Municipais, bem como suspensos todos os Atos Oficiais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de setembro de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos